

Resolução SS – 41, de 31 de maio de 2019

Dispõe sobre a convocação da 14ª Edição do Encontro Paulista de Administradores e Técnicos do Serviço Público Odontológico – EPATESPO, bem como, a instituição e constituição da Comissão Organizadora do 14º– EPATESPO e dá providências correlatas.

- ✓ Secretário de Estado da Saúde de São Paulo, considerando a necessidade de realização de eventos como forma de auxiliar o desenvolvimento da organização no setor público, da atenção à Saúde Bucal da população do Estado,

Resolve:

Artigo 1º - Convocar a 14ª Edição do Encontro Paulista de Administradores Técnicos do Serviço Público Odontológico – 14º EPATESPO , para o ano de 2019, no Município de Piracicaba-SP.

Artigo 2º - O evento tem por objetivo, aprimorar o conhecimento e estabelecer consensos sobre os rumos da política de Saúde Bucal no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – O conteúdo da programação deverá estar voltado para a promoção da qualidade do serviço em saúde bucal e da gestão no Sistema Único de Saúde - SUS.

Artigo 3º - Fica instituída a Comissão Estadual Organizadora para a realização do 14º EPATESPO, com as seguintes atribuições:

1. Estabelecer a parceria com a Prefeitura Municipal de Piracicaba;
2. Propor e aprovar o tema central do evento;
3. Estabelecer a data e o local do evento;
4. Formatar e deliberar sobre a estruturação da programação do evento;
5. Instituir a Comissão Científica;
6. Solicitar ao Município a instituição da Comissão Executiva Local do 14º EPATESPO;
7. Avaliar, propor e acompanhar o desenvolvimento da infraestrutura e logística realizadas pelas comissões executiva local e científica;
8. Divulgar amplamente o evento, a carta final e os anais aos gestores, usuários, trabalhadores do SUS e instituições de ensino.

9. Divulgar, disponibilizar e administrar plataforma *on line* para inscrição de adesão ao evento e inscrição de trabalhos;

Parágrafo Primeiro – Compreende-se por infraestrutura e logística do evento, a organização da recepção; a disponibilização de estadia, alimentação e transporte; a comunicação visual do evento; a distribuição dos materiais, pastas e certificados; a definição e orientação das equipes de suporte; a orientação dos inscritos; a orientação dos trabalhos; a estruturação das salas em relação à limpeza, equipamentos e horários para atividades programáticas e de relatoria;

Parágrafo Segundo – A Comissão Executiva Local será instituída pelo Gestor Municipal do município parceiro.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Organizadora acompanhará conjuntamente as atividades da Comissão Executiva Local e da Comissão Científica mencionadas no item 5 e 6 do Artigo 3º.

Artigo 4º – Compete à Comissão Científica:

1. Discussão, planejamento, coordenação e relatoria das atividades científicas (mesas, cursos, apresentação de trabalhos, salas de discussão).
2. Estruturação, apoio e organização do grupo de relatoria.
3. Análise e revisão dos textos de instrução para apresentação de trabalhos;
4. Acompanhamento e adequação do cadastro no sistema de tramitação dos trabalhos inscritos.
5. Avaliação dos trabalhos inscritos.
6. Orientação, distribuição de trabalhos e esclarecimento de dúvidas para os avaliadores.
7. Instituir e acompanhar a equipe de relatoria das atividades do evento.
8. Propor e orientar ministradores, debatedores, facilitadores das atividades programadas.
9. Garantir equipe de relatoria e debatedores/suporte das discussões na plenária final.
10. Revisão da redação final da Carta e das moções.
11. Organização dos Anais: reunir e revisar todos os documentos das relatorias, formatação da estrutura, formatação dos resumos das mesas e dos cursos, formatação dos resumos dos trabalhos em conformidade às Revistas Científicas disponíveis, distribuição dos resumos por seção, redação do editorial, formatação das resoluções e comissões, formatação da programação, formatação dos trabalhos premiados e da deliberação final, envio dos logos das instituições participantes.

Parágrafo Único – A condução das atividades da Comissão Científica será efetuada por membro indicado pelo colegiado da Comissão Organizadora Estadual.

Artigo 5º - São Competências da Comissão Executiva Local:

1. Elaboração e execução do Plano de Trabalho para a realização do evento;
2. Organização da comunicação geral (sinalização, orientações para os participantes, cobertura e divulgação do evento, etc.);
3. Definição e orientação da equipe de recepção;
4. Definição e orientação de equipe de apoio para acompanhar as atividades do evento;
5. Disponibilização de suporte técnico e multimídia para o desenvolvimento dos trabalhos;

6. Orientação dos apresentadores de trabalhos e organização do espaço para fixação dos painéis;
7. Acompanhamento das inscrições e esclarecimento de dúvidas;
8. Organização das apresentações por Sala de Discussão;
9. Organização dos certificados para os trabalhos premiados e para os demais participantes;
10. Síntese dos dados gerais para composição da Carta do evento;
11. Organização e acompanhamento de estadia, transporte e alimentação;
12. Confeção e distribuição dos materiais, pastas e certificados;
13. Estruturação das salas em relação à limpeza, equipamentos e horários para atividades programáticas e de relatoria;
14. Organização e estruturação da cerimônia de abertura do evento;
15. Estruturação do Protocolo de homenagem: apresentação, nota biográfica da personalidade homenageada, placa de homenagem;
16. Organização e apoio estrutural para o desenvolvimento das atividades durante todo o período do evento,
17. Organização e apoio estrutural para a realização da plenária final do evento e,
18. Desenvolvimento, administração e disponibilização do site do evento.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora Estadual do 14º EPATESPO, a que se reporta o Artigo 3º, será composta por representantes de órgãos e instituições públicas e privadas, em conformidade ao Anexo, que fica fazendo parte integrante à presente, podendo a convite da Coordenação, a qualquer momento, ser incluído um membro em função de seu notório saber.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o “caput” do presente artigo será coordenada por representação do GTAS IV, da Área Técnica de Saúde Bucal, da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Pasta.

Artigo 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

ANEXO

(a que se reporta a Resolução SS-41, de 31 de maio de 2019)

I – Representação da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Coordenador: Maria Fernanda de Montezuma Tricoli, RG: 18.337980-9.
2. Vice Coordenador: Maria Elizabete Mantuani de Figueiredo Sardinha, RG: 16.648.538-x
3. Eulália Oliveira Bekkers, RG 58.873.338-
4. Vanessa Silva Oliveira, RG: 30.958.899-6 – Assessoria de Comunicação e Marketing
5. Vladen Vieira, RG: 7.407.559 - Cirurgião Dentista
6. Sonomi Miriam Yano Takita, RG: 11.293.675-1 Cirurgiã Dentista, CRT/DST-AIDS
7. José Geraldo Lupato Conrado, RG: 9.471.529-4 - Grupo Técnico de Odontologia SERSA/ CVS/CCD
8. Fernando Di Mase RG: 17.895.769- Articulador de Saúde Bucal do DRS X
9. João Greve Neto RG: 15.873.646 - Articulador de Saúde Bucal do DRS X
10. Assahito Joel Sakamoto, RG:6.303.422-0 - Articulador de Saúde Bucal do DRS XIII
11. Paulo Roberto dos Santos, RG: - Articulador de Saúde Bucal do DRS XII

II- Representação do Município Sede do Evento

- Dirce Aparecida Valério da Fonseca, RG: 13.753.022
- Martha Furlan de Aguiar Taglietta, RG: 14.419.764-9
- Denise de Fátima Barros Cavalcante RG 1.720.999-5

III – Representação das Instituições Públicas e Privadas:

- **Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – ABCD:**
Helenice Biancalana, RG: 77.232.549
- **Associação Brasileira de Saúde Bucal Coletiva -ABRASBUCO:**
Doralice Severo da Cruz Teixeira, RG: 13.043.728
Maria da Candelária Soares, RG: 3.362.378
- **Associação Paulista dos Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal –APATESB:**
Valeria Aparecida T. Martins da Silva RG 25.502.943-3
Lucinéia totola RG 25.502.943-3
- **Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas APCD:**
Wilson Chediek, RG: 7.411.528-5
Helenice Biancalana , RG: 77.232.549
- **Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo –COSEMS:**
Bernadete Aparecida Tavares Cunha, RG: 15. 737 579-1
Luiz Cláudio Sartori, RG: 11.976.503-2
- **Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP:**
Wilson Chediek, RG: 7.411.528-5
- **Faculdade de Odontologia de Araraquara FOAR – UNESP :**
Aylton Valsecki Junior, RG: 9.244.968
Fernanda Loppes Rosell, RG: 17.987.859-1
Elaine P. S. Tagliaferro, RG: 24.383.618-1
Silvio Rocha Correa da Silva, RG: 15.279.515
- **Faculdade de Odontologia de Araçatuba FOA UNESP:**
Suzely Adas Saliba Moimaz, RG: 16.674.710
Tânia Adas Saliba, RG: 22.071.779-5
- **Faculdade de Odontologia de Bauru FOB USP**
Roosevelt da Silva Bastos, RG: 22.515.071-2
- **Faculdade de Odontologia de Piracicaba FOP-UNICAMP:**
Antonio Carlos Pereira, RG: 17.209.399-5
Décio Henrique Franco, RG 27.825.847-5

Marcelo de Castro Meneghim, RG: 11.447.369-9

Dagmar de Paula Queluz , RG: 8.475.248-8

- **Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto FORPUSP**

Marlívía Gonçalves de Carvalho Watanabe, RG: 15.981.380

- **Faculdade de Odontologia de São José dos Campos FOSJC-UNESP**

Symone Cristina Teixeira, RG: 16.716.977-4

- **Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo FOUSP:**

Simone Rennó Junqueira, RG: 22.834.385-9

Celso Zilbovicius, RG: 6.653.837-3

- **Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo FSP USP:**

Paulo Capel Narvai, RG: 15.860.101-4

Paulo Frazão São Pedro, RG: 9.530.695